

# AUTO DE PENHORA

Aos quatorze dias de Setembro de 2020, na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Juizado Especial Cível, e extraído dos autos da Ação de Despesas Condominiais, processo N° 0819471-25.2019.815.2004, requerido por Edifício Bessa Beach Center contra Carlos Alberto Madruga Galvão, no lugar a Rua Nilo Pecanha N° 244, bairro Bessa, e aí sendo, após as formalidades legais,

procedemos a **PENHORA** dos seguintes bens:  
Uma (01) Sala Comercial n° 203, no Edifício Bessa Beach Center, contendo Sala e laboratório, medindo 16,98 m².

Que passamos a estimar no valor de (170.000,00) Cento e setenta mil reais. A seguir nomeamos depositário dos bens arrestados o Sr. Carlos Alberto Madruga Galvão, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito e sob as penalidades da lei. E, para ficar constado, lavramos o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas presentes.

Carmem C. Meireles

OFICIAL DE JUSTIÇA

[Assinatura]  
OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO

[Assinatura]  
FIEL DEPOSITÁRIO